







Gabinetes de Inserção Profissional

EM QUE CONSISTE

Os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) são estruturas de apoio ao emprego promovidas por entidades externas credenciadas pelo IEFP, para promover a inserção profissional no mercado de trabalho das pessoas que procuram emprego, em estreita cooperação com os serviços de emprego.

OBJETIVOS

- Facilitar o acesso ao mercado de trabalho
- Apoiar o processo de procura de emprego
- Divulgar oportunidades de emprego, de estágio e de formação profissional
- Divulgar os apoios e serviços promovidos pelo IEFP
- Acompanhar o percurso de inserção profissional

DESTINATÁRIOS

São destinatários dos GIP todas as pessoas que pretendam recorrer aos apoios e serviços do IEFP, nomeadamente os desempregados inscritos.

ENTIDADES PROMOTORAS

Podem ser entidades promotoras de GIP as entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

SERVIÇOS E ATIVIDADES DOS GIP

Os GIP prestam serviços de natureza informativa e de apoio à procura de emprego, designadamente:

- Ações de apoio à procura ativa de emprego e de desenvolvimento de estratégias de aproximação ao mercado de trabalho
- Ações promotoras do empreendedorismo
- Ações de mobilização para a formação e requalificação profissional
- Apoio no acesso ao mercado de trabalho das pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis
- Divulgação de ofertas de emprego e de estágios profissionais
- Divulgação de medidas de apoio ao emprego e de criação do próprio emprego
- Divulgação das ações de formação profissional
- Divulgação e apoio à utilização dos serviços digitais do IEFP









APOIOS ÀS ENTIDADES PROMOTORAS

Para o desenvolvimento das atividades contratualizadas os GIP podem beneficiar dos seguintes apoios técnicos e financeiros:

Apoios Técnicos

- Formação dos animadores;
- Disponibilização de ferramentas e instrumentos técnicos de apoio ao desenvolvimento das atividades contratualizadas;
- Instrumentos de informação em suporte digital;
- Disponibilização de acesso a sistema(s) de informação, para apoio às funções do animador e acompanhamento da atividade do GIP.

Apoios Financeiros

- Subsídio não reembolsável por período de autorização de funcionamento de 4 anos, até ao montante de 6.000 €, para adaptação de instalações e aquisição de equipamentos;
- Subsídio anual não reembolsável, no valor de 3 IAS* (1.567,50 €), para despesas de funcionamento;
- Subsídio anual não reembolsável, para comparticipação na retribuição do animador, até ao limite de 35 IAS (18.287,50 €), acrescido de subsídio de refeição no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas (6,00 €/dia), quando o GIP funcione a tempo inteiro.

Nota: No caso dos GIP com regime de funcionamento a tempo parcial é concedido um apoio financeiro correspondente a 50% dos montantes previstos para comparticipação nas despesas de funcionamento (783,75 €) e na remuneração do animador (9.143,75 €), incluindo, também, o subsídio de refeição, quando aplicável.

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2025: 522,50 €

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO DE OBJETIVOS

Os GIP estão sujeitos a autorização de funcionamento a conceder pelo IEFP, através do processo de candidatura.

A autorização de funcionamento tem a validade de dois anos, renovável uma vez por igual período, condicionada ao cumprimento dos objetivos. A autorização pode ser prorrogada, por deliberação do conselho diretivo do IEFP, até ao encerramento do processo de candidatura imediatamente subsequente.

O IEFP celebra com a entidade promotora um contrato de objetivos, com a duração de dois anos, onde constam as atividades a desenvolver pelo GIP e as metas a atingir.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

As entidades promotoras devem cumprir as obrigações legais e regulamentares a que se encontram vinculadas, nelas se incluindo as de natureza fiscal e contributiva.

CANDIDATURA

Os períodos de abertura e encerramento de candidaturas aos GIP são definidos pelo IEFP, e divulgados no <u>portal do IEFP</u> (www.iefp.pt) e no <u>iefponline</u> (https://iefponline.iefp.pt/).

As candidaturas são efetuadas por submissão eletrónica, através de formulário próprio disponibilizado no portal iefponline.









ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Portaria n.º 117/2025/1, de 17 de março regula a criação e o funcionamento dos GIP
- <u>Regulamento dos GIP</u> (22-04-2025)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (<u>www.iefp.pt</u>)
- Utilize a página e-Balcão, disponível no portal do IEFP
- Contacte a linha de apoio: 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)

COFINANCIAMENTO

► Medida financiada pelos Fundos Europeus do PORTUGAL 2030.







